

## Convenio de Cooperacao

entre a

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Fortaleza - Brasilien

e a FACHHOCHSCHULE KÖLN

Bundesrepublik Deutschland

### Préambulo

As entidades científicas supracitadas chegaram à decisão de firmarem convenio de cooperacao do ensino e da pesquisa aplicada, com a participacao de professores, pesquisadores e estudantes.

### Artigo I

#### Objetivo do convenio

1. O convenio abrange atividades de ensino e pesquisa aplicada podendo ser ampliado a outras areas mediante consenso mutuo.
2. O convenio objetiva o desenvolvimento de conteudos, métodos e objetivos do ensino.
3. O convenio destina-se à pesquisa voltada à applicacao pratica atraves de projetos nos paises e/o programmas das partes convenientes.

### Artigo II

#### Responsabilidades para realizacao do convenio

1. Em assuntos de importancia fundamental decide o reitor da respectiva instituicao, ouvido o grupo especialista responsavel pela realizacao do convenio. Ao reitor cabe, outrossim, decidir sobre convites e custos de viagens.
2. A operacionalizacao do presente convenio sera determinada em planos especificos, aprovados pelas partes convenientes.

### Artigo III

#### Modalidades da cooperacao

A cooperacao deve ser realizada nos seguintes modos:

1. Troca de informacoes e documentacoes, especialmente na area de ensino, publicacoes científicas e resultados de pesquisa.

2. Realizacao de seminarios sobre problemas especificos de interesse das instituicoes.
3. Intercambio de professores e cientistas de modo que possam, a longo ou curto prazo, ministrar cursos ou seminarios.
4. Intercambio de estudantes em semstres teoricos ou praticos

#### Artigo IV

##### Financiamento

1. De modo geral o financiamento dos custos de atividades de cooperacao ficara a cargo das partes responsaveis. Casos especiais serao analisados pelas partes interessadas.
2. Para facilitar o intercambio de estudantes as partes dispensarao a cobranca de taxas.
3. O pagamento de docentes brasileiros na Fachhochschule Köln a curto ou longo prazo ou conferencistas brasileiros sera conforme a legislacao do estado Nordrhein-Westfaalia.

#### Artigo V

##### Obrigacoes gerais do convenio

As partes obrigam-se a promover todas medidas nessasarias para o desempenho da cooperacao ora celebrada. A Fachhochschule Köln fara esforcos no sentido de propicionar bolsas e financiamento para o intercambio de professores, pesquisadores e estudantes de instituicoes oficiais e fundacoes particulares. Além disso, a Fachhochschule Köln prestara ajuda em quanto ao alojamento para os professores e estudantes brasileiros.

#### Artigo VI

##### ~~Idioma/~~ Validade do convenio

1. O convenio sera redigido em idiomas portugués e alemao e tera validade por tempo indefinido.
2. A rescicao deste convenio podera ser efetuada por qualquer das partes com um prazo de dois meses mediante comunicacao escrita às partes convenientes.

#### Artigo VII

##### Vigencia

O convenio entra em vigor na data de sua aceitacao e assinatura pelas partes.

De acordo com a Universidade Federal do Ceara e a Fachhochschule Köln a Universidade Regional do Cariri (URCA), representada pelo reitor, Prof. Dr. José Teodoro Soares, e a Universidade de Fortaleza (UNIFOR), representada pelo reitor, Prof. Dr. Antonio Colaco Martins, sao interventores do presente convenio e estao sujeitos às obrigacoes e aos direitos provenientes do convenio como partes.

Köln, 15.06.89

Fortaleza, den

Para a Fachhochschule Köln  
O reitor

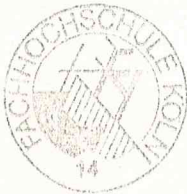
Para a Universidade Federal do Ceara  
O reitor

*Ehrhard E. Schilling*

*Reimundo Hélio Leite*

Prof. Dr.-Ing.  
Ehrhard E. Schilling

Prof. Dr. Reimundo  
Hélio Leite



Köln, den 15.06.89

Para a Universidade Regional  
do Cariri

*José Teodoro Soares*

Prof. Dr. José Teodoro Soares

Köln, den 15.06.89

Para a Universidade de Fortaleza

*Antonio Colaco Martins*

Prof. Dr. Antonio Colaco Martins

ADENDO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO CEARÁ - BRASIL - E A FACHHOCHSCHULE KÖLN - ALEMANHA

PREÂMBULO:

As instituições científicas supracitadas celebraram convênio de cooperação em ensino e pesquisa aplicada, envolvendo professores, pesquisadores e estudantes, em 15 de junho de 1989. Este adendo, portanto, insere-se ao referido convênio e pontua algumas especificações, abrindo possibilidades para outras que se fizerem necessárias.

I - O intercâmbio de professores, pesquisadores e estudantes para pós-graduação, nas atividades de ensino e de pesquisa, está dirigido prioritariamente às áreas de Tecnologia, Engenharia de Maquinaria Agrícola, Irrigação e Geografia, destinando-se basicamente ao pessoal com formação acadêmica nessas áreas.

II - O financiamento do intercâmbio será efetuado através do Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico (DAAD), segundo suas instruções normativas.

III - Os professores convidados a ministrar cursos ou participar de seminários em ambas instituições poderão ser selecionados pelo DAAD.

IV - O estudante candidato à pós-graduação na FHKÖLN deve dirigir-se à Casa de Cultura Alemã para preencher formulário e receber instruções quanto à documentação exigida.

V - Via de regra, o estudante permanece na Alemanha dois anos e meio, sendo que o primeiro semestre é dedicado ao estudo intensivo da língua alemã como pré-requisito indispensável ao curso propriamente dito.

VI - A FHKOLN disporá de 10 (dez) bolsas de estudo por ano ao curso de especialização para estudantes já graduados, sendo que, dentre as quais, 05 (cinco) poderão ser destinadas para as Universidades do Ceará (UFC e UNIFOR), de acordo com a decisão final do DAAD.

VII - O estudante que já cursa mestrado na UFC, poderá fazer parte do curso na FHKOLN, onde poderá, inclusive, desenvolver a tese, sob orientação de um professor alemão, além da orientação do professor da UFC, sendo que a defesa da tese será na UFC (mestrado tipo "sanduíche").

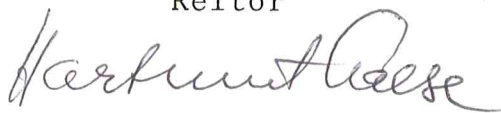
VIII -- O presente convênio estimula o desenvolvimento de projetos de pesquisas conjuntas e sugere como um dos temas iniciais: O estudo interdisciplinar da produção e desenvolvimento de Plantas Industriais e Medicinais.

Este adendo ao convênio entre a UFC e a FHKOLN é válido a partir da data de suas assinaturas e por prazo indeterminado, salvo prévia comunicação (com antecedência de dois meses) de cancelamento por qualquer das instituições que firmam o presente convênio.

Fortaleza, 06 de dezembro de 1991

  
Pela UFC

PROF. ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE SOUSA FILHO  
Reitor

  
Pela FHKOLN

PROF. HARTMUT GAESE  
Diretor do Instituto de Tecnologia para os Trópicos  
da FHKOLN